



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARAÑDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

EXCEPCIONAL
26 ABR 2010

PROJETO DE LEI N.º

1930 / 10

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

Súmula: Institui o Dia de Promoção da Saúde do Servidor Público Municipal.

Autor: Eunildo Zanchim

Art. 1º - Fica Instituído o Dia de Promoção da Saúde do Servidor Público Municipal, que será comemorado, anualmente na última semana no mês de outubro coincidindo com as celebrações do Dia do Servidor Público no Município de Sarandi.

Art. 2º - No dia de Promoção da Saúde do Servidor Público Municipal, que integrará o calendário oficial de eventos do Município, a Administração ofertará aos servidores, gratuitamente, exames médicos preventivos e palestras de cunho educativo sobre hábitos e cuidados a serem adotados para uma vida saudável.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Adércio Marques da Silva, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2010.

*Eunildo Zanchim,
Vereador - Autor*

